

AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO IMÓVEL

- **Requerimento*** solicitando a averbação com indicação expressa da matrícula do imóvel, e assinatura do interessado com firma reconhecida;
- Documento original ou mandado judicial comprobatório da informação a ser averbada;
- NO CASO DE INSERÇÃO OU ALTERAÇÃO DE MEDIDA PERIMETRAL:
 - planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, bem assim pelos confrontantes e proprietário, com todas as suas firmas reconhecidas;
 - prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;
- Comprovante de pagamento da guia de Funrejus;
- Certidão de inteiro teor e negativa/positiva de ônus – atualizada (mínimo de 30 dias) do cartório anterior, caso não haja matrícula aberta no 4º Registro de Imóveis de Maringá.

NOTA 1: Se o imóvel retificando confrontar com bem público, independentemente de sua natureza, o detentor do domínio deverá, igual e necessariamente, manifestar-se no pedido.

NOTA 2: Se a planta não contiver a assinatura de todos os confrontantes, ou não houver sua anuência inequívoca por outro meio de prova documental, informar endereço completo a fim de que eles sejam notificados para se manifestarem em 15 (quinze) dias.